



MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de show artístico do cantor Rey Vaqueiro, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2026, às 18:00h, em um trio elétrico na "2ª Festa do Vaqueiro"

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	NAVEL	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	NAVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário	4	4	12	Ação de contingência: agir com a máxima precisão, praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
Planejamento	Escolha inadequada de representante artístico	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

(Assinatura)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade contratando, assim, indevidamente, por empresário impertinente	penalidades, de perda de credibilidade				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para fazer os possíveis valores despendidos antecipadamente	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABIANA

							completa e detalhada.	
							Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, documentar detalhadamente a seleção prestador, garantindo o acesso a informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, de ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4		
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato	
							Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada.	
							Monitorar continuamente o desempenho da contratada.	
							Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais,	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readaptação orçamentária	4	3	2		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



							buscando alternativas para otimizar os custos	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2			
	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show	Motivos supervenientes, que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show planejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não do serviço de apresentação artística, o que,	2	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei No 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado, desdido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, a estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, em emergencialmente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação do equipamento.	Acaso nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido, por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir,	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposte, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução contratual, o rio elétrico, pode ser enganosa, no sentido de ficar estático.	Motivos das mais diversas naturezas, desde a inadequada do caminhão, até uma eventual degradação	Acaso nós não dispnhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo, e/ou licitatório referente a disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio- elétrico pode vir a atropelar algum folião.	Motivos das mais diversas naturezas, desde o devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se atirar para baixo do trio.	Acaso nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido a fatalidade.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à adoção das medidas para isolamento do trio- elétrico, deverá precatar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir previamente, diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para conformar o cenário	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder medidas necessárias para prover a continuidade do	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades e procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações, relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, levando a não instauração dos processos ou a instrução dos	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização.	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e de ambiente propício à reincidência de irregularidades na execução do contrato.	2	5	10		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários a validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, de e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização		que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.			Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
					Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequências questionamentos e anulação das sanções.	2	5	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como	Contratante e/ou Contratado desidioso

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



Gestão do Contrato	Falta de atualização ou atualizações de Cadastro Nacional de Empresas e Suspensas (Cens) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto de demandas	falta de publicidade da sanção aplicada e à ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização
							Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo para equilibrado, para que estes possam	

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Púndas (Cnep)	assoberbante, levando, a não disponibilidade dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficácia da sanção participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, de empresa com restrições.				dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e	
--	---	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						Em caráter residual, nenhuma medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
						Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manutem o contrato intrinco, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução	Contratado/ Fiscalização
				2.	4		
			Anulação do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não				
	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.						
	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato evadido de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo.						
	Gestão do Contrato						

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			seja de sua responsabilidade)			remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caráter residual, após nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
--	--	--	-------------------------------	--	--	---	--

Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 25 de agosto de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.


Kleverton Andrade Carvalho
(Membro convidado)